

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**LEI Nº 528/2011.**

**Data: 13 de dezembro de 2011**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a transferência de controle dominial de bens públicos municipais sob a administração da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT., e dá outras providências.

**A Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, autorizada a proceder a transferência do Veículo marca/modelo Ford/Ecosport XLS1.6Flex, ano de fabricação 2008, modelo 2008, cor prata, placa NJC6168 da Cidade de Nova Monte Verde, chassi 9BFZE12P488964810, que encontra-se sob sua administração patrimonial conforme registro nº 00388 do Livro de Controle de Patrimônio da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT., a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

**ARTIGO 2º**- Em relação ao veículo fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal, objetivando-se a implementação desta Lei, autorizado a assinar em favor da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT., o pertinente documento de autorização para transferência do veículo perante o DETRAN-MT.

**ARTIGO 3º**- Considerando-se o princípio da unicidade do patrimônio municipal, a formalização da transferência de administração do bem descrito poderá operar-se com dispensa de avaliação do mesmo, mediante a simples baixa e com anotação de transferência no livro de controle de patrimônio da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde-MT., 13 de dezembro de 2011.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Av. Mato Grosso s/n, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2800  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)

